

Segunda-Feira



PORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII Nº 1908

16 PÁGINAS

CAMPO GRANDE MS., QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1986.

CZ\$ 1,00

Parte I

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 3.744, DE 23 DE SETEMBRO DE 1986.

"Ratifica Convênio votado pelo Conselho de Política Fazendária nos termos da Lei Complementar nº 24/75."

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, o Convênio ICM nº 49/86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 23 de setembro de 1986.

RAFAEL TEBET

Governador do Estado

THIAGO FRANCO CANÇADO

Secretário de Estado de Fazenda

CONVÊNIO ICM 49/86

Dispõe sobre concessão de redução de base de cálculo nas operações com gado bovino, inclusive produtos comestíveis de sua matança.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília-DF, no dia 19 de setembro de 1986, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO:

Cláusula primeira - Fica reduzida até 30 de novembro de 1986, a base de cálculo do ICM nas operações de saídas internas e interestaduais do gado bovino gordo para abate, inclusive carne verde resfriada ou congelada, bem como dos produtos comestíveis resultante de sua matança, em estado natural, resfriados ou congelados.

§ 1º - A redução da base de cálculo, de que trata esta Cláusula, será de:

- 1 - 94,118%, nas operações internas;
- 2 - 91,667%, nas operações interestaduais, quando a alíquota for de 12%;
- 3 - 88,889%, nas operações interestaduais, quando a alíquota for de 9%.

§ 2º - A fruição do benefício de que trata esta Cláusula fica condicionada à observância, pelos contribuintes, das obrigações acessórias instituídas pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Cláusula segunda - Nas operações interestaduais, o imposto será exigido antecipadamente e a guia de arrecadação deverá acompanhar a mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal própria para fins de transporte e de aproveitamento do crédito pelo destinatário.

Cláusula terceira - A União providenciará os instrumentos necessários à transferência mensal, aos Estados e ao Distrito Federal de Cz\$ 6,60, para cada Cz\$ 1,00 de imposto efetivamente arrecadado, nos termos da Cláusula primeira.

§ 1º - Para os Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, a transferência será de Cz\$ 11,00, para cada Cz\$ 1,00 de imposto efetivamente arrecadado.

§ 2º - A transferência de que trata esta Cláusula será processada até cinco dias após a entrega ao Ministério da Fazenda, em Brasília, das informações necessárias à sua efetivação.

§ 3º - Das transferências recebidas, os Estados creditarão 20% na conta de participação dos Municípios no ICM.

Cláusula quarta - Nas operações a que se refere a Cláusula primeira, o imposto será recolhido em guia especial, abatendo-se somente o imposto de operações anteriores, ocorridas no período e também beneficiadas com aquela redução e proporcionalmente às operações realizadas no período.

Cláusula quinta - Não haverá ressarcimento do ICM inci

SUMARIO

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Ato do Governador	-----	01
Secretarias de Estado	-----	03
Administração Indireta	-----	04
Boletim de Pessoal	-----	08
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
Tribunal de Contas	-----	11
PARTE IV	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura da Capital	-----	12
Prefeituras do Interior	-----	15
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	-----	15

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

GOVERNADOR	RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	CLÉLIO LUIZ MENDONÇA
Chefe da Casa Militar	SILVIO FERREIRA DA SILVA
Auditor Geral do Estado	GILBERTO CONIGO BASTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JANDERCI JOSE GUEDES
Secretário de Estado de Fazenda	THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Administração	SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Segurança Pública	RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado de Saúde	JORGE JOÃO CHACIA
Secretário de Estado de Educação	IDENOR MACHADO
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto	ROBERTO HÉLIO HARADA
Secretário de Estado de Trabalho	HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Obras Públicas	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	ERLANDO SALDANHA MOREIRA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	JOSE RIBEIRO SOARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente	ABEL COSTA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Estado	OSVALDO VIEIRA AJUDADE
Procurador Geral da Justiça	COARACI HOGUEIRA DE CASTILHO
Representante do Estado no Distrito Federal	
Ajudante de Ordens do Governador	

dente sobre operações de que trata a Cláusula primeira, originadas de importação, quando promovidas por empresas do Governo Federal.

Cláusula sexta - Durante o período de vigência deste Convênio, a redução prevista na Cláusula primeira absorve a redução concedida pelo Convênio ICM 33/66, de 15 de julho de 1986.

Cláusula sétima - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Campo Grande-MS, 23 de setembro de 1986

MINISTRO DA FAZENDA - DILSON FUNARO; ACRE - ADALBERTO FERREIRA DA SILVA; ALAGOAS - ALOÍSIO BARROSO; AMAZONAS - OZIAS MONTEIRO RODRIGUES; BAHIA - LUIZ ALBERTO BRASIL DE SOUZA; CEARÁ - VLADIMIR SPINELLI CHAGAS; DISTRITO FEDERAL - MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; ESPÍRITO SANTO - ALMIR DO CARMO; GOIÁS - EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS; MARANHÃO - NELSON JOSÉ NAGEM FROTA; MATO GROSSO - ANTÔNIO CÉSAR SOARES DA SILVA; MATO GROSSO DO SUL - MAURO WASILEWSKI P/ THIAGO FRANCO CANÇADO; MINAS GERAIS - EVANDRO DE PAIVA ABREU; PARÁ - ROBERTO DA COSTA FERREIRA; PARAÍBA - ZÉLICE PEREIRA DE MORAES; PARANÁ - GEROLDO AUGUSTO HAUSER; PERNAMBUCO - ANTÔNIO CARLOS BASTOS MONTEIRO; PIAUÍ - JOSÉ HAROLD DE ARÊA MATOS; RIO DE JANEIRO - SHIRLEY OLIVEIRA PINTO; RIO GRANDE DO NORTE - HAROLDO DE SÁ BEZERRA; RIO GRANDE DO SUL - JOSÉ HIPÓLITO MACHADO DE CAMPOS; RONDÔNIA - JOÃO MARCO SALVALAGGIO; SANTA CATARINA - NELSON AMÂNCIO MADEIRA; SÃO PAULO - MARCOS GIANNETTI DA FONSECA; SERGIPE - HILDEGARDS AZEVEDO SANTOS.

DECRETO Nº 3745, DE 23 DE SETEMBRO DE 1986.

"Reduz a base de cálculo do ICM nas operações com gado bovino gordo para abate, inclusive carne verde e outros produtos comestíveis resultantes da sua matança, em estado natural, resfriados ou congelados."

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida pelo artigo 58, inciso III da Constituição Estadual e com base nas disposições do Convênio ICM 49/86, de 19 de setembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Até 30 de novembro de 1986, fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) nas operações com gado bovino destinado ao abate, nos seguintes percentuais:

- I - 94,118%, nas operações internas;
- II - 91,667%, nas operações interestaduais.

§ 1º - A redução prevista no caput é extensiva a carne verde e outros produtos comestíveis originários da matança de bovinos, em estado natural, resfriados ou congelados.

§ 2º - O benefício é condicionado à observância, pelos contribuintes, das obrigações acessórias instituídas pelo Estado, sem a qual o imposto tornar-se-á integralmente exigível.

Art. 2º - Para facilidade de apuração da base de cálculo reduzida, os contribuintes e os encarregados da emissão de Nota Fiscal e de recebimento do imposto, utilizarão os seguintes índices multiplicadores sobre o valor de comercialização:

- I - 0,05882, nas operações internas;
- II - 0,08333, nas operações interestaduais.

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

CUC-MF nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:
SINVAL MARTINS DE ARAÚJO

Parque dos Poderes, bloco I. Tel.: (067) 384-5110
79.100 - Campo Grande - MS

DIÁRIO OFICIAL

entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Os originais não reclamados em até trinta dias após sua publicação, serão inutilizados.

reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Fim do este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

local e horário de atendimento:

- Parque dos Poderes, bloco I, sala D: das 12 às 18 horas.
- Rua Rui Barbosa nº 2791: das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.
forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos na agência de Campo Grande (MS) no Banco do Brasil S/A, em moeda corrente. Para efetuar pagamento em cheque, o cliente deverá dirigir-se à sede da IOSUL, no Parque dos Poderes, ciente de que somente serão aceitos cheques VISTADO ou CONTRADO, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável em Campo Grande (MS). Recomenda-se o envio de Ordem de Pagamento através do Banco do Brasil

preço das publicações:

texto por compor	Cz\$ 20,00	por cm/col. = 11,5cm de largura)
texto composto	Cz\$ 13,00	por cm/col. = 11,5cm de largura)
editais judiciais	Cz\$ 13,00	por cm/col. texto original
valor mínimo da publicação	Cz\$ 50,00	

preço da assinatura e do exemplar:

assinatura com remessa	Cz\$ 150,00
assinatura (retirando na IOSUL)	Cz\$ 110,00
exemplar atrasado	Cz\$ 1,50
exemplar do dia	Cz\$ 1,00
remessa de exemplar avulso (por exemplar)	Cz\$ 0,40

OBS: 1) As assinaturas têm validade por seis meses; 2) a IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

A IOSUL não faz revisão quanto ao conteúdo e/ou se - quência de páginas das matérias que recebe para publicar no Diário Oficial, que são paginadas da mesma forma que lhe são apresentadas.

Parágrafo único. O valor obtido, como base de cálculo, será mencionado no corpo da Nota Fiscal e sobre este serão aplicadas, conforme a natureza da operação as alíquotas de 17% (dezessete por cento) ou 12% (doze por cento).

Art. 3º - Nas operações previstas neste Decreto, para efeito de apuração do valor do ICM a recolher, somente poderá ser abatido crédito resultante de operações anteriores que tenham sido beneficiadas por idêntica redução.

Art. 4º - O imposto apurado será recolhido através de Documento de Arrecadação Estadual específico e nos prazos seguintes:

- I - antecipadamente, nas operações interestaduais;
- II - no 5º (quinto) dia do mês subsequente, nas operações internas realizadas por estabelecimentos abatedores, frigoríficos ou comercializadores de carne, ou de sua responsabilidade tributária;
- III - antecipadamente, nos demais casos.

§ 1º - Nas hipóteses de que tratam os incisos I e III, o Documento de Arrecadação Estadual deverá acompanhar a Nota Fiscal e a mercadoria para gerar crédito ao destinatário.

§ 2º - Quando o destinatário não for estabelecimento abatedor e tendo sido concedido o benefício da redução, aquele deverá comprovar a imediata remessa dos animais para matança, sob pena da exigência integral do ICM.

Art. 5º - O benefício deste Decreto, durante sua vigência, absorve a redução concedida pelo Convênio ICM 33/86, de 15 de julho de 1986.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 1986.

Campo Grande-MS, 23 de setembro de 1986.

RAMEZ TEBET

Governador do Estado

THIAGO FRANCO CANÇADO

Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 731/86 CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

ASSINADO EM 23 DE SETEMBRO DE 1986

OBJETO : Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com obras de construção e aquisição de mobiliários do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul - CRF/20.

VALOR : CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), Projeto 03080311.001 - Elemento de Despesa 4.0.0.0.

PRAZO : Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

- a) Ramez Tebet
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) Helder Ferreira Paniago
Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul
- a) Jandécio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

REPUBLICAÇÃO:

Republicamos por omissão de nº e data, o Art. 1º da RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/ Nº 1754/86, de 15.09.86 publicado no Diário Oficial nº 1902 de 16.09.86 página 09.

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Secretaria de Planejamento e Coordenação geral, até os níveis nele referidos de sua estrutura básica, aprovada pelo Decreto nº 3.645, de 18 de julho de 1986 e alterada pelo Decreto nº 3.734 de 15 de setembro de 1986.

Secretaria de Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 068, DE 23 DE SETEMBRO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 03/4581/86, de 15 de abril de 1986,

D E C L A R A :

A empresa abaixo identificada está abrangida pelo benefício integral previsto no artigo 3º do Decreto nº 2.996, de 24 de abril de 1985, quanto ao produto soja destinado ao seu estabelecimento industrial localizado no respectivo endereço, até o volume de 80.000 (oitenta mil) toneladas anuais:

Razão Social: JUNIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA

Inscrição Estadual: 28.223.470-5

Endereço: Rodovia MS 384 - Km 05 - FONTE FORA - MS

Atividade: Indústria de óleo e farelo de soja

O presente Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pelo prazo de um (1) ano.

Campo Grande (MS), 23 de setembro de 1986.

DEOCLECIANO MASCARENHAS
Superintendente de Administração
Tributária

Secretaria de Saúde

PORTARIA SS/Nº 0028/DE 23 DE SETEMBRO DE 1.986

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, com fundamento no Inciso II, Artigo 189, do Decreto-Lei nº 114, de 04.05.79;

Considerando que a Firma ELETRONICA CONCORD LTDA, foi vencedora dos itens 10 da Carta Convite nº 171/86, com o prazo de entrega de 20(Vinte) dias;

Considerando que a Nota de Empenho nº 1276/86 foi recebida pelo fornecedor em 11.08.86, sendo que os materiais foram entregues em 22.09.86, 23(Vinte três) dias após o prazo;

RESOLVE:

Artº 1º - Aplicar à firma ELETRONICA CONCORD LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.276.201/0001-04, estabelecida à Rua 13 de maio, 2.344 nesta capital, a multa moratória prevista no Artº 33 do Decreto nº 113, de 30.04.79 de CZ\$ 34,50 (Trinta e quatro cruzados e cinquenta centavos), correspondente a 23% (Vinte três por cento) de CZ\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzados), referente ao valor total da Nota de Empenho nº 1276/86.

Artº 2º - O prazo para recolhimento da multa constante do artigo 1º desta portaria é de 03 (Três) dias a contar da data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 23 de setembro de 1.986

MARLI TELJI

ORDENADORA DE DESPESAS

Secretaria de Educação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão de empenho

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/21215/86	13.08.86	João Custódio Jorge	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	José Bezerra de Lira	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Leovaldo Bonfá	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Lourdes da Silva	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Maria Josefa de Jesus	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Maria Aparecida Fonseca	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Maria José S. Nascimento	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Maria de Fátima Targino	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Maurício de Prado Pires	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Mauro Francisco do Nascimento	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Mecid S. Oliveira	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Maria Helena da Silva	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Nelson de Souza Pires	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Sarapeão das Graças Carvalho	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Verâncio Monteiro	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Zenir Almeida da Silva	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Fátima Aparecida cuzinato	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Laura Almeida Mai	\$ 395,00
13/21215/86	13.08.86	Neorides B.M. Compagnon	\$ 395,00

OBJETO: Folha de Pagamento do Curso "Acompanhamento Pedagógico", Realizado em Caarapó.

AMPARO LEGAL: Inciso II Artigo 8º Decreto Lei 19/79.

Administração Indireta

DERSUL

Extrato do Contrato CEOS nº 36/86-PJU, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL e a empresa ESTACON ENGENHARIA S/A, em 19 de setembro de 1.986.

OBJETO:

Execução da Obra de Construção do Terminal Rodoviário, inclusive Aduana, na cidade de Corumbá-MS, numa área de 909,15 m².

VALOR:

Cz\$ 4.783.156,69 (Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Seis Cruzados e Senta e Nove Centavos).

PRAZO:

120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto-Lei nº 19/79 e Decreto nº 113/79.

RECURSOS:

Programa de Trabalho: 16.88.5321.218, natureza da despesa: 4.1.1.0 - Fonte: 07, nota de empenho nº 2442 de 19.09.86, no valor de Cz\$ 3.400.000,00 (Três Milhões e Quatrocentos Mil Cruzados)

(G.R. 28721)

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6861/86

ED DE LICITAÇÃO Nº 67/86

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA A MONTAGEM DA OFICINA DA 15ª RRO, EM CAMAPUÁ - MS.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas do dia 03 de outubro de 1.986, TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de material de consumo e permanente, tais como: Rolos de remendo vulcanite para remendo de câmaras, Botoeira, Comando a distância, Espigão de 1/4" para ar, diversas chaves estrelas, chaves soquetes de diversas medidas, chaves encaixes de diversos tamanhos, espatulas de 18", funil grande reto, calibrador de pneus duplo cap 10 a 160 psi manual, morsa de bancada nº 08, máscara para soldador, para atender a montagem uso e aplicação na Oficina da 15ª Residência Rodoviária em Camapuá - MS.

O referido edital encontra-se a disposição dos interessados na Av. Afonso Pena nº 3.547 - NESTA.

Campo Grande MS, 23 de setembro de 1.986.

ENQº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral - DERSUL

ADVº LUIZ SÉRGIO A. GALHARDO
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF. AO EDITAL Nº 48/86

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO:

EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE RIO NEGRO MS, TRECHO: RUAS DA CIDADE, NUMA ÁREA DE 15.000,00 m².

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MA

TO GROSSO DO SUL - DERSUL, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇOS Nº 48/86, objetivando a execução da obra de Pavimentação Asfáltica na cidade de Rio Negro - MS., trecho: Ruas da cidade, numa área de 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados), sagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.

Campo Grande MS, 23 de setembro de 1.986

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral - DERSUL

ADVº LUIZ SÉRGIO A. GALHARDO
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

A V I S O
RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF. AO EDITAL Nº 51/86
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO:

EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CORUMBÁ-MS

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, torna público para conhecimento dos interessados, que na TOMADA DE PREÇOS Nº 51/86, objetivando a execução da obra de Construção do Terminal Rodoviário, inclusive Aduana, na cidade de Corumbá - MS., numa área de 909,15 m² (novecentos e nove metros quadrados e quinze decímetros quadrados), na qual sagrou-se vencedora a empresa ESTACON S/A ENGENHARIA.

Campo Grande MS, 23 de setembro de 1.986

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral - DERSUL

ADVº LUIZ SÉRGIO A. GALHARDO
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

SANESUL

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 092/86

PROCESSO Nº 2017/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR BOMBAS DE EIXO HORIZONTAL PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE AQUIDAUANA-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os recursos financeiros são oriundos do FAE/MS e BNH, parte deste proveniente do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. CTN Nº 408/85.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975 - Jardim dos Estados em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 07 de outubro de 1986, às 10:00 (dez) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 22 de setembro de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. 579/86)

Engº Frederico Vitorio Valente
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 093/86

PROCESSO Nº 1835/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os recursos financeiros são oriundos do FAE/MS e BNH, parte deste proveniente do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. CTN Nº 0146/85 - 3ª Fase.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975 - Jardim dos Estados em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 09 de outubro de 1986, às 14:00 (catorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 22 de setembro de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. 579/86)

Engº Frederico Vitorio Valente
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 094/86

PROCESSO Nº 1770/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS DE PVC PBA, PEAD E CAVALETES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FÁTIMA DO SUL-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 10 de outubro de 1986, às 14:00 (catorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 22 de setembro de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. 579/86)

Engº Frederico Vitorio Valente
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 095/86

PROCESSO Nº 01997/86

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM PONTA PORÃ, CAARAPÓ E AMAMBAI-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os recursos financeiros são oriundos do FAE/MS e BNH, parte deste proveniente do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD, CTN Nº 0146/85.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº. 975 - Jardim dos Estados em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 10 de outubro de 1986, às 10:00 (dez) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 22 de setembro de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. nº 582/86)

Engº Frederico Vitório Valente
Diretor Presidente
Sanesul

JUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 17 DE SETEMBRO DE 1.986

PROTOCOLOS

FIRMA INDIVIDUAL: 0472/A - 1180/A - 1184/A - 1190/A - 1192/A - 1194/A - 1199/A - 1104/B - 1323/B - 0945/C - 0949/C - 0955/C - 1797/I - 1909/I - 2106/I - 2688/I - 2690/I - 2705/I - 2710/I - 2715/I - 2716/I - 2723/I - 2737/I - 2738/I - 2741/I -

CONTRATO SOCIAL: 1178/A - 1204/A - 1207/A - 1212/B/B - 1330/B - 0943/C - 0946/C - 0961/C - 0977/C - 2221/I - 2681/I - 2687/I - 2692/I - 2693/I - 2697/I -

ANOTAÇÃO: 0986/I - 1012/B - 1916/I - 2162/I - 2702/I - 2717/I - 2719/I - 2725/I - 2726/I -

ALTERAÇÃO: 008014 - 011535 - 0920/A - 0992/A - 1205/A - 0907/B - 0948/C - 0954/C - 1630/I - 1756/I - 2083/I - 2110/I - 2694/I - 2695/I - 2696/I - 2701/I - 2709/I -

COOPERATIVA: 2585/I -

DISTRATO: 0447/B -

REG. ESP. ME: 011112 - 0473/A - 1181/A - 1185/A - 1191/A - 1193/A - 1195/A - 1198/A - 1200/A - 1105/B - 1153/B - 1154/B - 1156/B - 1159/B - 1213/B/B - 1324/B - 0950/C - 0953/C - 0956/C - 0987/I - 1798/I - 2107/I - 2278/I - 2698/I - 2706/I - 2711/I - 2718/I - 2720/I - 2724/I - 2731/I - 2739/I - 2740/I - 2742/I - 2746/I -

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

010742 - 012083 - 0789/A - 1080/A - 1120/A - 1146/A - 1163/A - 1170/A - 0916/B - 0975/B - 1317/B - 1318/B - 0535/C - 0639/C/I - 0816/C - 0941/C - 2677/I - 2679/I - 2680/I - 2689/I - 2691/I - 2699/I - 2700/I - 2714/I - 2727/I - 2728/I - 2743/I - 2744/I - 2745/I -

PROCESSOS DEFERIDOS EM 18 DE SETEMBRO DE 1.986

PROTOCOLOS

FIRMA INDIVIDUAL: 1099/A - 1186/A - 1196/A - 1213/A - 1227/A - 1326/B - 0962/C - 0963/C - 0970/C - 0975/C - 0978/C - 0989/C - 0983/C - 1263/I - 1448/I - 2305/I - 2707/I - 2712/I - 2747/I - 2749/I - 2756/I - 2766/I - 2768/I - 2778/I - 2322/I -

CONTRATO SOCIAL: 0918/A - 0948/A - 1011/A - 1089/A - 1209/A - 1219/A - 1222/A - 1226/A - 1228/A - 1231/A - 1061/B - 1320/B - 1333/B - 1346/B/B - 0726/C - 0927/C - 0951/C - 0957/C - 0960/C - 0974/C - 0982/C - 0985/C - 1941/I - 2418/I - 2721/I - 2774/I -

ANOTAÇÃO: 008389 - 0824/A - 1225/A - 0758/B - 0945/B - 0946/B - 1197/B - 1246/B - 2024/I -

ALTERAÇÃO: 1203/A - 1207/A/A - 1208/A - 1035/B - 1272/B - 1328/B - 0942/C - 0958/C - 0967/C - 0992/C - 0982/I - 2023/I - 2132/I - 2279/I - 2317/I - 2557/I - 2674/I -

SOC. POR AÇÕES: 2264/I - 1202/A -

CANCELAMENTO: 0917/A -

PROCURAÇÃO: 2676/I - 0987/C -

ABERTURA FILIAL: 2279/I - 2557/I - 2675/I -

REG. ESP. ME: 1012/A - 1091/A - 1187/A - 1197/A - 1210/A - 1214/A - 1217/A - 1246/A - 0947/B - 1198/B - 1327/B - 1334/B - 0727/C - 0952/C - 0968/C - 0969/C - 0971/C - 0976/C - 0979/C - 0990/C - 0996/C - 1264/I - 2306/I - 2323/I - 2708/I - 2713/I - 2722/I - 2748/I - 2750/I - 2757/I - 2764/I - 2765/I - 2767/I - 2769/I -

PROCESSO INDEFERIDO: 0972/C -

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

1182/A - 1183/A - 1188/A - 1189/A - 1201/A - 1211/A - 1212/A - 1215/A - 1216/A - 1218/A - 1230/A - 1233/A - 1234/A - 1249/A - 1321/B - 1322/B - 1329/B - 0964/C - 0965/C - 0966/C - 0973/C - 1759/I - 2703/I - 2704/I - 2729/I - 2730/I - 2751/I - 2752/I - 2760/I - 2779/I - 2784/I - 2788/I - 2789/I -

PROCESSOS DEFERIDOS EM 19 DE SETEMBRO DE 1.986

PROTOCOLOS

FIRMA INDIVIDUAL: 1101/A - 1175/A - 1250/A - 1254/A - 1179/B - 1335/B - 1349/B - 1012/C - 1049/C - 0665/I - 2297/I - 2461/I - 2780/I - 2890/I -

CONTRATO SOCIAL: 1256/A - 0829/C - 1141/A - 2290/I - 1013/A - 1080/A - 1179/A - 1224/A - 1239/A - 1240/A - 1242/A - 1258/A - 1259/A - 1291/A - 1346/B - 0845/C - 1014/C - 1024/C - 1037/C - 1039/C - 1042/C - 1861/I - 1980/I - 2267/I - 2753/I - 2892/I -

ANOTAÇÃO: 0925/A - 1244/A - 0872/B - 1325/B - 0984/C - 1051/C - 2025/I - 2164/I - 2458/I -

ALTERAÇÃO: 0979/A - 1229/A - 1238/A - 1252/A - 1260/A - 1265/A - 1276/A - 0600/B - 0722/B - 0975/B - 1344/B - 0132/C - 0485/C - 0939/C - 0995/C - 1011/C - 1021/C - 1025/C - 1027/C - 1028/C - 1663/I - 1664/I - 1862/I - 2089/I - 2096/I - 2130/I - 2131/I - 2430/I - 2758/I - 2761/I - 2770/I - 2775/I - 2786/I - 2785/I -

SOC. POR AÇÕES: 0212/A - 0213/A - 0778/C - 0997/C - 0999/C - 1001/C - 1003/C -

ABERTURA FILIAL: 1016/C - 1040/C - 2270/I - 2758/I - 1224/A -

CANCELAMENTO: 1875/I - 1893/I -

DOCUMENTO: 2782/I -

PROCURAÇÃO: 1041/C -

EMANCIPAÇÃO: 2773/I -

REG. ESP. ME: 2894/I - 2891/I - 2781/I - 2772/I - 2771/I - 2464/I - 2341/I - 1982/I - 1981/I - 1863/I - 0666/I - 1038/C - 1023/C - 1020/C - 1019/C - 1013/C - 1350/B - 1336/B - 1264/A - 1251/A - 1245/A - 1243/A - 1241/A - 1014/A -

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

008315 - 010951 - 011191 - 0798/A - 0799/A - 1220/A - 1221/A - 1231/A - 1248/A - 1255/A - 1262/A - 1263/A - 1269/A - 1270/A - 1337/B - 1339/B - 1340/B - 1342/B - 0981/C - 0991/C - 0993/C - 0994/C - 1015/C - 1035/C - 1036/C - 0069/I - 1643/I - 2087/I - 2291/I - 2355/I - 2550/I - 2759/I - 2776/I -

Nota: As exigências deverão ser cumpridas no prazo de 90 dias, conforme dispõe o Art. 12 da Lei nº 6.939, de 09.09.81.

CECA

DELIBERAÇÃO CECA/MS Nº 023/86 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.986.

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA-MS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item VII, do Decreto nº 1.196, de 11 de agosto de 1.981 e tendo em vista a decisão do Plenário do Conselho, lavrada em ata da reunião realizada em 05 de setembro de 1.986.

DELIBERA:

PROCESSO Nº 15/004.401/85

ASSUNTO : Recurso de multa imposta pelo INAMB

REQUERENTE: Antonio Freire de Oliveira

RELATOR : José Carneiro de Oliveira

DECISÃO : Com excessão do voto do relator o Conselho decidiu pela procedencia da multa. Campo Grande-MS, 05 de setembro de 1.986.

IRACEMA MARQUES MARTINS DE ARRUDA
Presidente do CECA, em exercício

DELIBERAÇÃO CECA/MS Nº 024/86 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.986.

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA-MS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item VII, do Decreto

to nº 1.196, de 11 de agosto de 1.981 e tendo em vista a decisão do Plenário do Conselho, lavrada em ata da Reunião realizada em 05 de setembro de 1.986.

D E L I B E R A:

PROCESSO Nº 15/003.020/86

ASSUNTO : Licença de Operação

REQUERENTE: Destilaria Brasilândia S/A - DEBRASA

RELATOR : Dr. Sinesio Luiz Paiva Sapucaí Filho

DECISÃO : Por unanimidade o Conselho concedeu Licença de Operação desde que seja apresentado pelo interessado Anotação de Responsabilidade Técnica(A.R.T.) dos profissionais habilitados conforme determina a Lei 6.496/77.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 1.986.


IRACEMA MARQUES MARTINS DE ARRUDA
Presidente do CECA, em exercício

DELIBERAÇÃO CECA/MS Nº 025/86 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.986.

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA-MS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item VII, do Decreto nº 1.196, de 11 de agosto de 1.981 e tendo em vista a decisão do Plenário do Conselho, lavrada em ata da Reunião realizada em 05 de setembro de 1.986.

D E L I B E R A:

PROCESSO Nº 15/002.541/85

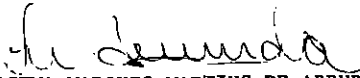
ASSUNTO : Licença de Operação

REQUERENTE: Esso Brasileira de Petróleo S/A

RELATOR : Nilson de Barros

DECISÃO : Por unanimidade o Conselho concedeu a Licença de Operação desde que a Empresa atenda as exigências da Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e do INAMB e a construção de bacias de contenção de derrames junto às valvas, bem como em torno das chatas.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 1.986.


IRACEMA MARQUES MARTINS DE ARRUDA
Presidente do CECA, em exercício

DELIBERAÇÃO CECA/MS Nº 026/86 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.986.

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA-MS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item VII, do Decreto nº 1.196, de 11 de agosto de 1.981 e tendo em vista a decisão do Plenário do Conselho, lavrada em ata da Reunião realizada em 05 de setembro de 1.986.

D E L I B E R A:

PROCESSO Nº 15/002.888/86

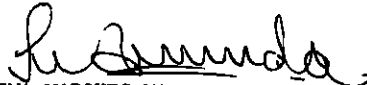
ASSUNTO : Licença de Operação

REQUERENTE: Destilaria Rio Brilhante S/A

RELATOR : Gilton de Almeida Silva

DECISÃO : Por unanimidade o Conselho concedeu a Licença de Operação com as restrições contidas no Parecer Técnico do INAMB.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 1.986.


IRACEMA MARQUES MARTINS DE ARRUDA
Presidente do CECA, em exercício

DELIBERAÇÃO CECA/MS Nº 027/86 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.986.

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA-MS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item VII, do Decreto nº 1.196, de 11 de agosto de 1.981 e tendo em vista a decisão do Plenário do Conselho, lavrada em ata da Reunião realizada em 05 de setembro de 1.986.

D E L I B E R A:

PROCESSO Nº 15/003.034/86

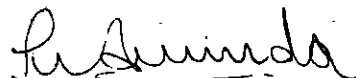
ASSUNTO : Licença de Instalação

REQUERENTE: MF - Incorporação Comércio e Construção Ltda
LAMINAÇÃO DE FERRO

RELATOR : Sidney Antonio Margarido

DECISÃO : Por unanimidade o Conselho concedeu a Licença de Instalação, evidenciando que no Sistema de Esgoto deve ser construído fossas sépticas e sumidouras conforme Parecer Técnico do INAMB.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 1.986.


IRACEMA MARQUES MARTINS DE ARRUDA
Presidente do CECA, em exercício

DELIBERAÇÃO CECA Nº 028/86, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.986.

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA-MS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item VII, do Decreto nº 1.196, de 11 de agosto de 1.981 e tendo em vista a decisão do Plenário do Conselho, lavrada em ata da Reunião realizada em 05 de setembro de 1.986.

D E L I B E R A:

PROCESSO Nº 15/001.927/86

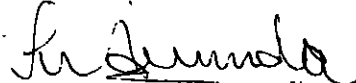
ASSUNTO : Licença de Operação

REQUERENTE: Destilaria MR S/A.

RELATOR : Ney Maciel Signorelli

DECISÃO : Por unanimidade o Conselho concedeu a Licença de Operação com as restrições contidas no Parecer Técnico do INAMB.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 1.986.


IRACEMA MARQUES MARTINS DE ARRUDA
Presidente do CECA, em exercício

DELIBERAÇÃO CECA-MS, 029/86 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.986.

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA-MS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, item VII, do Decreto nº 1.196, de 11 de agosto de 1.981 e tendo em vista a decisão do Plenário do Conselho, lavrada em ata da reunião realizada em 05 de setembro de 1.986.

D E L I B E R A:**PROCESSO Nº 15/002.715/86****ASSUNTO** : Licença de Operação**REQUERENTE:** Cooperativa dos Produtores de Cana-de-açúcar de Naviraí Ltda - COOPERNAVI**RELATOR** : Luiz Rondon Neto

DECISÃO : Por unanimidade o Conselho concedeu a Licença de Operação com as restrições contidas no Parecer Técnico do INAMB e que a Cooperativa se comprometa a fazer uma avaliação junto ao Técnico responsável do INAMB a maneira de melhorar as condições de segurança, para que se preserve o meio ambiente nas safras seguintes.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 1.986.

Iracema Marques Martins de Arruda
IRACEMA MARQUES MARTINS DE ARRUDA
Presidente do CECA, em exercício

DELIBERAÇÃO CECA Nº 030/86 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.986.

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA-MS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, item VII, do Decreto nº 1.196, de 11 de agosto de 1.981 e tendo em vista a decisão do Plenário do Conselho, lavrada em ata da reunião realizada em 05 de setembro de 1.986.

D E L I B E R A:**PROCESSO Nº 15/003.462/86****ASSUNTO** : Licença de Instalação**REQUERENTE:** Laticínios Jateí Ltda**RELATOR** : Jorge Gonda

DECISÃO : Por unanimidade o Conselho concedeu a Licença de Instalação.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 1.986.

Iracema Marques Martins de Arruda
IRACEMA MARQUES MARTINS DE ARRUDA
Presidente do CECA, em exercício

DELIBERAÇÃO CECA Nº 031/86 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.986.

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA-MS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, item VII, do Decreto nº 1.196, de 11 de agosto de 1.981 e tendo em vista a decisão do

Plenário do Conselho, lavrada em ata da reunião realizada em 05 de setembro de 1.986.

D E L I B E R A:**PROCESSO Nº 15/001.859/86****ASSUNTO** : Recurso de multa imposta pelo INAMB**REQUERENTE:** José Siqueira dos Santos**RELATOR** : João Augusto Lopes

DECISÃO : Por unanimidade o Conselho decidiu pela procedência da multa.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 1.986.

Iracema Marques Martins de Arruda
IRACEMA MARQUES MARTINS DE ARRUDA
Presidente do CECA, em exercício

Boletim de Pessoal

Administração Direta**Secretaria de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEF DE 18 DE SETEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, MANOEL SIMÕES, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 9ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paranaíba-MS, para os Postos Fiscais do âmbito da 6ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Três Lagoas-MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subagência Fazendária de Chapadão do Sul, área da 9ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paranaíba-MS, para os Postos Fiscais do âmbito da 6ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Três Lagoas-MS.

RESOLUÇÃO/SEF DE 22 DE SETEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, VICTOR HUGO FAUSTINO ROSA, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe B, referência 47, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário do Delegado Regional de Fazenda, símbolo DAI-1, criada pelo Decreto 3.452, de 27 de janeiro de 1986, lotado na 4ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Corumbá-MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar ANA DENISE DA SILVA MENDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário de Chefe do Núcleo de Cadastro da Agropecuária da Diretoria de Cadastro Fiscal, Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Fazenda, símbolo DAI-2, criada pelo Decreto nº 3.452, de 27 de janeiro de 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar IOLANDA APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário de Chefe do Núcleo de Débitos Fiscais da Diretoria de Cadastro Fiscal, Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Fazenda, símbolo DAI-2, criada pelo Decreto nº 3.452, de 27 de janeiro de 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar GABRIEL CEZÁRIO, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subagência Fazendária de Dois Irmãos, área da 3ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Aquidauana-MS, símbolo DAI-5, durante os impedimentos legais e eventuais do seu titular, a contar de 01 de setembro de 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, ANA LÚCIA HARGREAVES CALABRIA, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 41, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 2ª Circunscrição Fiscal, com sede em Brasilândia, área da 6ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Três Lagoas-MS, para a 3ª Circunscrição Fiscal, com sede em Camapuã-MS, área da 1ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, VICTOR HUGO FAUSTINO ROSA, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe B, referência 47, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 1ª Circunscrição

Fiscal da 4ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Corumbá-MS, para a 1ª Circunscrição Fiscal da 10ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Coxim-MS.

RESOLUÇÃO/SEF DE 23 DE SETEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar ZENILDO PEREIRA DANTAS, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 41, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário de Delegado do Regional de Fazenda, símbolo DAI-1, criada pelo Decreto nº 3.452, de 27 de janeiro de 1986, lotando-o na 4ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Corumbá-MS, em vaga decorrente da dispensa de VICTOR HUGO FAUSTINO ROSA.

Secretaria de Administração

Resolução /SAD de 23 de setembro de 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no anexo a esta Resolução, dos cargos, classes, níveis, referências, validades e lotações, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso VIII do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980.

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD DE 23 DE SETEMBRO DE 1986.

MATRICULA	NOME	CARGO	CLAS/REF	VALIDADE	LOTAÇÃO
028948-5-1	ANTONIO CARLOS N. DE LIMA	Delegado de Polícia	A - 46	11.08.86	S.S.P.
017108-5-2	MARILENE MEZA MARQUES	Professor	B - V	12.08.86	S.E.

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos decênios, matrículas, cargos, classes, níveis e referências, ali mencionados, com fundamento no artigo 139, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 23 DE SETEMBRO DE 1986.

LICENÇA ESPECIAL

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL/REF.	VALIDADE	PROCESSO
006.984-1-2	ENNE RUSSUL VIEIRA	Professor	D - VI	01.03.74 a 15.04.84	13/20198/86
009.836-8-1e2	IRVO BERNARDO	Professor	A - V/B - V	16.02.76 a 23.02.86	13/22747/86
010.777-8-1	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	Professor	C - V	04.02.74 a 13.02.84	13/15069/85
010.777-8-2	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	Professor	C - V	04.02.74 a 13.02.84	13/15069/85
012.641-1-1	LÁZARA GARCIA VIEIRA	Professor	C - V	01.03.73 a 20.04.83	13/17979/86
012.784-1-1	LENICE ESCOBAR DE MELO	Ag. Adminis.	A - 16	01.11.75 a 31.12.85	13/16697/86
013.855-0-1	LUZIA MARTINS DE QUEIROZ	Professor	B - V	01.04.76 a 13.04.86	13/16491/86
013.726-0-1	LUIZA ALVES NUNES DA ROCHA	Professor	B - V	01.06.75 a 31.05.85	13/16756/86

014.762-1-1	MARIA APARECIDA M. DE ANTONI	Professor	B - I	08.03.76 a 07.03.86	13/07068/86
017.446-7-1	MARLENE DA SILVA ERNST	A.S.D.	A - 08	16.02.76 a 15.02.86	13/03190/86
016.515-8-1	MARIA MELÂNIA K. SANTANDER	Parasquítico	A - 41	01.03.76 a 28.02.86	14/1630/86
015.986-7-1	MARIA IGNEZ PEREIRA ROLÃO	Professor	C - VI	01.03.71 a 28.02.81	13/17077/86
015.217-0-1	MARIA DAS DORES RISSO	Ass. Adm.	A - 27	01.03.76 a 28.02.86	13/17252/86
014.110-0-1	MANOELINA DA C. OLIVEIRA	Professora	C - 15	07.03.76 a 15.04.86	12/17849/86
014.716-8-1	MARIA APARECIDA DE A. FARIAS	Ass. Adminis.	A - 27	23.02.76 a 01.04.86	13/22152/86
021.027-7-1	ROSA DAS GRAÇAS D. CORTEZ	Esp. Educação	D - 11	11.06.76 a 10.06.86	13/19841/86
022.658-0-1	TELMA MARIA M. DE LIMA	Professor	C - I	02.05.72 a 01.05.82	13/22130/86
024.197-0-2	LAIRA REIS DA ROCHA	Professor	B - V	26.05.76 a 25.05.86	13/20311/86

SECRETARIA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO/STb/86 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, VALÉRIA CERQUEIRA CALDAS CHE DID, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Referência 39, da Função Gratificada de Chefe de Núcleo, Símbolo DAI-1, com validade a contar de 08 de setembro de 1.986.

Administração Indireta

Secretaria de Justiça
DSP

PORTARIA DSP/86

de 18 de setembro de 1986.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ CARLOS ARGUEILLO, ocupante do Cargo de Agente de Segurança, Classe C, Referência 112, lotado no Estabelecimento Penal de Corumbá-EPC, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, conforme preceitua o Artigo 106, Inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80, com validade a contar de 05 de setembro de 1986.

Conceder ao servidor RUI DE PAULA VALIN, ocupante do Cargo de Oficial de Segurança, Classe A, Referência 114, lotado no Estabelecimento Penal de Três Lagoas-EPTL, 05 (cinco) dias de licença, para tratamento de saúde, conforme preceitua o Artigo 106, Inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80, com validade a contar de 14 de setembro de 1986.

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

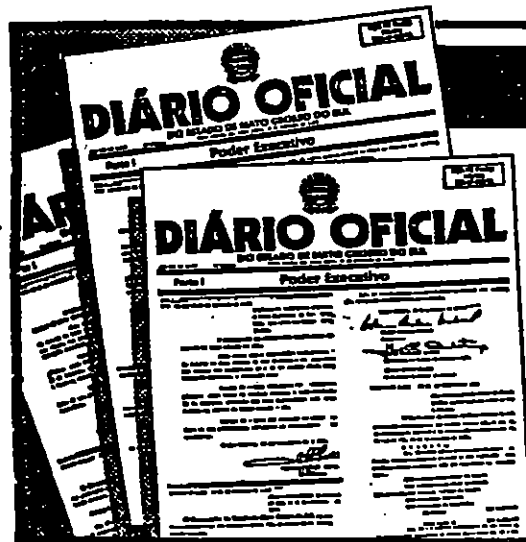
RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a INÊS DITRA BENITES, matrícula nº 009.499-4 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 134 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982. (Processo nº 13/19671/86).

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- No anexo da Resolução/SAD, publicada no Diário Oficial nº 1716, de 12 de dezembro de 1985, à página 17, na parte onde investiu a servidora LINDAURA BARBOSA DE ALMEIDA, no cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, foi feita a seguinte apostila: "A validade do referido título é 21 de agosto de 1985, e não como constou". (Processo nº 04/01259/86 - SAD)

- No anexo da Resolução/SAD, publicada no Diário Oficial nº 1813, de 12 de maio de 1986, à página 10, na parte onde investiu o servidor VALDEMAR RODRIGUES PEDREIRA, no cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, foi feita a seguinte apostila: O nome a que se refere este título é VALDEMAR RODRIGUES PEREIRA, e não como constou".



CÓPIAS AUTENTICADAS DO DIÁRIO OFICIAL

Agora a IOSUL está equipada para fornecer cópias autenticadas de qualquer exemplar do Diário Oficial, desde o número um; mas não é só isso, não: as cópias são em tamanho natural e as autenticações são reconhecidas também pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal!

PREÇO POR
PÁGINA COPIADA:
Cr\$ 2,50

IOSUL

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul • Parque dos Poderes - bloco I
sempre prestando um bom serviço.

**ACIDENTE NÃO É DESTINO.
É IMPRUDÊNCIA.**

Parte II

Poder Legislativo

Tribunal de Contas

PORTARIA Nº 1269/86

O CONSELHEIRO HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E :

Conceder 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, à servidora ERENICE PIELL MARTINS, ocupante do cargo de Copeira, código TCSA-707, referência 09, classe A, de acordo com o artigo 134 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, com validade a contar de 10 de setembro de 1986. (Processo TCA/MS nº 0879/86).

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 1986.

Cons. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 1270/86

O CONSELHEIRO HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E :

Conceder 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, ao servidor MÁRCIO GERALDO CAVALIERI MURA, ocupante do cargo de Telefonista, código TCSA-703, referência 11, classe A, de acordo com o artigo 134 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, com validade a contar de 11 de setembro de 1986. (Processo TCA/MS nº 0932/86).

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 1986.

Cons. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 1271/86

O CONSELHEIRO HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso XIX do Artigo 39 do Regimento Interno;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar os servidores JOSÉ RABELO AFONSO, JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR e EMANUEL FIGUEIREDO LINS, Peritos de Auditoria e Controle, código TCCE-410, referência 50, classe A, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as irregularidades funcionais, praticadas pela servidora DENIZE TEREZA ORMOND DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código TCAD-606, referência 14, classe A, pertencente ao Quadro Provisório do Tribunal de Contas, conforme prevê o artigo 214 e seguintes do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado. (Processo TCA/MS nº 01014/86).

Artigo 2º - Observadas as formalidades de estilo, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 1986.

Cons. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 1272/86

O CONSELHEIRO HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979, e o disposto na Lei nº 655 de 26 de junho de 1986, que consolidou o quadro de pessoal deste Tribunal de Contas;

R E S O L V E :

Nomear VICENTE DOMINGUES, ocupante do cargo de Perito de Auditoria e Controle, código TCCE-410, referência 50, classe A, para exercer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo TCDS-104, em vaga prevista no anexo II - grupo I do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei 655 de 26 de junho de 1986, com validade a contar de 01 de setembro de 1986.

Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 1986.

Cons. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 1273/86

O CONSELHEIRO HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979, e o disposto na Lei nº 655 de 26 de junho de 1986, que consolidou o quadro de pessoal deste Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Nomear MARIA PINTO, ocupante do cargo de Perito de Auditoria e Controle, código TCCE-410, referência 50, classe A, para exercer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão de Assessor de Controle Externo, símbolo TCDS-102, em vaga prevista no anexo II - grupo I do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei 655 de 26 de junho de 1986, com validade a contar de 01 de setembro de 1986.

Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 1986.

Cons. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 1274/86

O Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso XIII do Art. 39 do Regimento Interno e na forma da Resolução TC/MS Nº 57 de 16 de abril de 1985.

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, na forma do Art. 59, § 2º da Resolução TC/MS Nº 57 de 16 de abril de 1985, com validade a partir de 1º de julho de 1986, aos servidores, nas classes e referências abaixo relacionadas:

NOME	CLASSE/REF.	p/a	CLASSE/REF.
CREUZA MELNIK DUQUE	A - 09	"	A - 10
GELSON MONTEIRO DE LIMA	A - 13	"	A - 14
HERALITO LIMA DOS SANTOS	A - 13	"	A - 14
JOSÉ RICARDO ALVES	A - 13	"	A - 14
NAELSON NUNES DA SILVA	A - 13	"	A - 14
ANA MARTHA ARANDA SILVA	A - 14	"	A - 15
CREUZA ROSA DO NASCIMENTO	A - 14	"	A - 15
DULCE MARIA FERREIRA DA SILVA	A - 14	"	A - 15
ELVIRA VALENTINA CALHÃO E SILVA	A - 14	"	A - 15
GILMAR RONEY DE QUEIROZ	A - 14	"	A - 15
MANOELINA DE FÁTIMA ESTIVAL	A - 14	"	A - 15
MARLY TORRES CAMPEIRO	A - 14	"	A - 15
NADIR PINTO NUNES	A - 14	"	A - 15
ROSALINA MARIA DE BRITO	A - 14	"	A - 15
IZALTINA MARIA DA COSTA	A - 15	"	A - 16
ODETTE CARDOSO RAMALHO	A - 15	"	A - 16
ANTONIA ZILÁ DE SOUZA	A - 18	"	A - 19
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	A - 18	"	A - 19
ZENIRA MATEUS ALVES	A - 18	"	A - 19
ALCYR CORREA COELHO	A - 25	"	A - 26
ANDREA TEIXEIRA ALBANEZE ROSTEY	A - 25	"	A - 26
ANGELA EPONINA MANVAILER	A - 25	"	A - 26
DELMIR ERNO SCHWEICH	A - 25	"	A - 26
ELIA REIS PACHE	A - 25	"	A - 26
JAYME ANTONIO DA CRUZ E SOUZA	A - 25	"	A - 26
LAURA INÊS MARQUES CANDIA	A - 25	"	A - 26
MARIA APARECIDA LIMA DEMIRDJIAN	A - 25	"	A - 26
PAULO CESAR CARTENS MENDONÇA	A - 25	"	A - 26
SERGIO DE ARRUDA MENDONÇA	A - 25	"	A - 26
VIRGINIA DE TOLEDO CÂMARA NEDER	A - 25	"	A - 26
MARCIO LOLLI GHETTI	A - 30	"	A - 31
PAULO JARBAS PEREIRA	A - 30	"	A - 31
SEBASTIANA ELIZABETH GRISÓLIA STROBEL	A - 30	"	A - 31

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Tribunal de Contas/MS, 18 de setembro de 1986.

Cons. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
Presidente

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A V I S O

ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
RELATIVA AO EDITAL Nº 001/86

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa

aos interessados, que por Conveniência Administrativa, fica prorrogado para o dia 06 de outubro de 1986, às 14 horas, a data para recebimento da documentação e propostas, relativas a TOMADA DE PREÇOS de que trata o Edital nº 001/86-PEC/PM/INT/PMCG, referente a aquisição de uma pá carregadeira, articulada, para a Secretaria Municipal dos Serviços Públicos.

Campo Grande, 19 de setembro de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário de Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S OADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
RELATIVA AO EDITAL Nº 062/86

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados, que por Conveniência Administrativa, fica prorrogada para o dia 07 de outubro de 1986, às 14 horas, a data para recebimento da documentação e propostas, relativas a TOMADA DE PREÇOS de que trata o Edital nº 062/86, referente a aquisição de uma usina pré-misturada a frio, com capacidade de 40/60 t/h., para a Secretaria Municipal das Obras Públicas.

Campo Grande, 19 de setembro de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S OADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
RELATIVA AO EDITAL Nº 065/86

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados, que por Conveniência Administrativa, fica prorrogada para o dia 08 de outubro de 1986, às 14 horas, a data para recebimento da documentação e propostas, relativas a TOMADA DE PREÇOS de que trata o Edital nº 065/86, referente a aquisição de uma acabadora de asfalto, rebocável, para a Secretaria Municipal das Obras Públicas.

Campo Grande, 19 de setembro de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S OEDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/86
CONCORRÊNCIA

O B J E T O : Execução das Obras referentes à URBANIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - COMPLEXO SEGREDO/ANHANDUIZINHO, compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica, drenagem, recapeamento, obras-de-arte especiais, canalização de córregos e serviços correlatos, nesta Capital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação, acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 13 de outubro de 1986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 22 de setembro de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S OEDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/86
TOMADA DE PREÇOS
CONVÊNIO-SEAC 002/86

O B J E T O : Aquisição de diversos materiais elétricos e de construção, para a Escola de 1ª e 2ª Graus Barão do Rio Branco.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação, acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 02 de outubro de 1986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 22 de setembro de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE QUE TEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM REALIZAR ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CARGOS EM COMISSÃO.

R E S O L V E :

PORTARIA NÚMERO 2.502, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DAMASCENO FARIAS Adjunto Padrão J, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento símbolo CC-4, durante o impedimento da titular MARIA LUISA DE CAMPOS, afastada por motivo de férias.

PORTARIA NÚMERO 2.505, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DESIGNAR LEODETH FERREIRA, Professor PB-2 lotada na Secretaria Municipal da Educação, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio ao Estudante símbolo CC-3, de acordo com o disposto na Lei nº 1.858 de 13 de novembro de 1979.

PORTARIA NÚMERO 2.510, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DESIGNAR FELICIANO GONÇALVES DA COSTA, Agente Administrativo I Padrão G, lotado na Secretaria Municipal da Administração, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio Mobiliário símbolo CC-4, durante o impedimento do titular JOSÉ LUIZ ALVES, afastado por motivo de férias.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, E TENDO EM VISTA A NECESSIDADE QUE TEM A ADMINISTRAÇÃO EM REALIZAR ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A FUNÇÃO DE CONFIANÇA,

R E S O L V E :

PORTARIA NÚMERO 2.503, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DESIGNAR a servidora DINÁ GUIMARÃES DE CAMPOS, Agente Administrativo II Padrão I, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a Função Gratificada símbolo FG-1, em substituição a titular MARIA APARECIDA DAMASCENO FARIAS.

PORTARIA NÚMERO 2.507, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DESIGNAR EUCLIDES EURICH DE MENESES FILHO Ajudante de Manutenção Predial II Padrão D, lotado na Secretaria Municipal das Obras Públicas, para exercer a Função Gratificada símbolo FG-3.

PORTARIA NÚMERO 2.509, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DESIGNAR FAUSTO DONIZETE TAVARES DOS SANTOS, Agente Administrativo I Padrão G, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a Função Gratificada símbolo FG-1.

PORTARIA NÚMERO 2.511, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DESIGNAR LAURENE DE ANDREA, Assistente Administrativo II Padrão E, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para exercer a Função Gratificada símbolo FG-3.

PORTARIA NÚMERO 2.504, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

RECONDUZIR ELZA MARIA VERLANGIERI LOSCHI do cargo em Comissão de Coordenador de Apoio ao Estudante símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal da Educação, à função de Professor PB-03.

PORTARIA NÚMERO 2.506, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

REVOGAR a Portaria nº 1.261 de 11 de julho de 1985, na parte referente ao servidor AMANCIO CACERES, lotado na Secretaria Municipal das Obras Públicas, a Função Gratificada símbolo FG-3.

PORTARIA NÚMERO 2.508, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

REVOGAR a Portaria nº 1.315 de 11 de julho de 1985, na parte referente a servidora MARISA APARECIDA FERNANDES, lotada no Gabinete do Prefeito, da Função Gratificada símbolo FG-1.

PORTARIA NÚMERO 2.512, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

COLOCAR o servidor ISMAEL ALMADA FILHO, Adjunto Padrão J, carga horária de 06 (seis) horas, lotado no Gabinete do Prefeito, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, a partir de 13 de agosto do corrente ano, com ônus para a origem.

PORTARIA NÚMERO 2.513, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

CANCELAR a partir de 17 de setembro do corrente ano, a Portaria nº 2.423, de 27 de agosto de 1986, que concede ao servidor JOSÉ CANDEMAR CORREA DE CASTRO, 06 (seis) meses de licença para tratar de interesse particular, sem ônus para o Município.

PORTARIA NÚMERO 2.514, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

CONCEDER afastamento ao servidor JOSÉ ANTONIO RIBEIRO WERNER, nos termos do artigo 20 da Lei nº 7.493, de 17 de junho do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 2.515, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

1 - COLOCAR a servidora LEDA HENRIQUES ABES, Professora PB-02, lotada na Secretaria Municipal da Educação, à disposição da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, a partir de 19 de setembro do corrente ano.

2 - REVOGAR a Portaria nº 1.540/85.

PORTARIA NÚMERO 2.516, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido VALDINEI LEONARDO DOS SANTOS das funções de Técnico de Saúde Padrão D, lotado na Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 04 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.517, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido NORMA LUCIA DE MELO RIBEIRO das funções de Professora PB-2, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 01 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.518, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido NORMA PEREIRA DOS SANTOS das funções de Professora PA-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 28 de agosto de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.519, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido CESAR ANTONIO BICARELLA das funções de Dentista T-3, lotado na Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 28 de agosto de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.520, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido PAULINO DE OLIVEIRA das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 09 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.521, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido JOÃO JOSÉ DA SILVA das funções de Ajudante de Manutenção Predial Padrão A, lotado na Secretaria Municipal das Obras Públicas, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 09 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.522, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido MARIA DA GRAÇA DA SILVA das funções de Enfermeiro Padrão L, lotada na Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.523, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido SEBASTIÃO DIAS DA ROCHA das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal das Obras Públicas, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 09 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.524, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido PEDRO FLORENCIO FILHO das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 09 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.525, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido OSVALDO MARQUES MOREIRA das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 04 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.526, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido JOSÉ ORLINDO DA SILVA das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 04 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.527, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido ILZA NELI PENTEADO RODRIGUES das funções de Assistente Administrativo II Padrão E, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 09 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.528, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido DARCY FRANCISCO DE SIQUEIRA das funções de Inspetor de Alunos Padrão C, lotado na Secretaria Municipal da Educação, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 09 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.529, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido CESAR DA SILVA FERNANDES das funções de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal do Controle Urbanístico, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 08 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.530, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido ANA BEATRIZ BELMONTE DE ARRUDA das funções de Agente Administrativo II Padrão I, lotada na Secretaria Municipal da Administração, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 15 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.531, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido ARISTIDES REIS DA COSTA das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 05 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.532, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido EDSON NOGUEIRA DA PAIXÃO das funções de Agente Administrativo II Padrão I, lotado na Secretaria Municipal da Administração, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 05 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.533, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR a pedido VICENTE LUIZ DA CRUZ das funções de Operador de Máquinas Padrão E, lotado na Secretaria Mu

nicipal das Obras Públicas, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 03 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.534, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 13 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.535, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR MARIO WAGNER MENEGUETTO das funções de Motorista Padrão D, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 11 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.536, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 11 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.537, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR FRANCISCO DE PAULA RIOS das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 11 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.538, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR JOSÉ APARECIDO ALVES DA SILVA das funções de Ajudante de Operação I Padrão A, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 11 de setembro de 1986.

PORTARIA NÚMERO 2.539, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

DISPENSAR RENATO PEREIRA das funções de Agente Administrativo II Padrão I, lotado na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 01 de agosto de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/86

A Prefeitura Municipal de Bandeirante, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Junta Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que o Edital de Tomada de Preços nº 004/86, de 09.09.86, visando a Construção de 04(quatro) Unidades Escolares no Município de Bandeirante-MS, foi julgado em reunião realizada no dia 18.09.86, às 10:00 horas, e teve como vencedora a firma EXECOM-EXECUTORA DE OBRAS PÚBLICAS, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, estabelecida em

Campo Grande-MS, à Rua Paraíba, 350 - Jardim do Estados. Bandeirante-MS, 19 de setembro de 1986

(a) JOAQUIM ALVES VIEIRA
Presidente da JPL

CANDIDO AVELINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
(GR. 28715-Cz\$ 196,00-I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM VINCULAÇÃO, EM GARANTIA, DE COTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM, NA FORMA ABAIXO:

PARTES: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei nº 759 de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.73, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se por seu estatuto pelo Decreto nº 81.171 de 03.01.78, e alterações complementares, devidamente consolidada em 02.10.85, conforme publicação no Diário Oficial da União dessa mesma data, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, na qualidade de Administradora e gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social FAS, de acordo com o Decreto nº 75.508/75, alterado pelo Decreto nº 75.975/75, e a Norma Geral sobre a Gestão e Administração do FAS, baixa com a Portaria Interministerial nº 48, de 30 de abril de 1975 do Ministro da Fazenda e do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, representada, neste ato por CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA, doravante denominada CEF, e, de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE/MS, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 165, de 09 de dezembro de 1983, e Resolução nº 47/86 do Senado Federal, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 1986, daqui por diante designado simplesmente FINANCIADO.

OBJETO: Financiamento no valor equivalente a 7.822,87 OTN (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E DUAS E OITENTA E SETE CENTÉSIMOS) Obrigações do Tesouro Nacional, correspondente, nesta data a Cz\$ 832.353,36 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZADOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), recursos provenientes do FAS, a ser aplicado na IMPLANTAÇÃO DE 04(QUATRO) UNIDADES ESCOLARES.

GARANTIA: Em garantia da dívida e demais obrigações decorrentes deste contrato, o FINANCIADO constitui, por este instrumento e nos termos da Lei Específica que autoriza a contratação do financiamento, a vinculação de parcelas a ele pertencentes de quotas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM. Fica assegurado à CEF, de forma plena e irrevogável, em decorrência da vinculação constituída, o direito de requisitar ao BANCO DO BRASIL S/A - depositário legal do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, o pagamento das quantias correspondentes a juros, amortizações e demais obrigações estipuladas no contrato, vencidas e não pagas nas épocas próprias. E, por estarem assim justos e contratados, a CEF e o FINANCIADO rubricam e assinam o presente instrumento e o Demonstrativo de Usos e Fontes.

Bandeirante-MS, 12 de Setembro de 1986
P/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Carlos Roberto Siqueira de Almeida
CIC 247.335.254-00 e RG 210.978-SSP/AL

P/MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Cândido Avelino de Souza
CPF 024.697.661-68 e RG 059.615-SSP/MS
(GR. 28715-Cz\$ 420,00-I)

Publicações a Pedido

TALÕES DE NOTAS FISCAIS EXTRAVIADOS

Foram extraviados (03) talões de Notas Fiscais de nº 151 a 200 (4) 451 a 500 (8) e 851 a 900(10), pertencentes a FERREIRA E CARMONA LTDA. Localizada à Av. Afonso Pena, 2081 L/12-Campo Grande-MS, CGC 00.209.031.0001-57
(GR.28685 - 1a.22; 2a.23; 3a. 24/9 - J.)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE ALCOOL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus associados e demais representantes da categoria econômica de todo o Estado, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 8:00 horas do dia 13.10.86 em primeira convocação e às 9:00 horas, em segunda, do mesmo dia, à Rua 13 de maio, nº 1477, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Transformação da Associação em Sindicato;
- Discussão e aprovação do Estatuto Social;
- Eleição da Diretoria Provisória, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e
- Aprovação das mensalidades sociais,

Campo Grande, MS, 08 de setembro de 1.986

(a) Antonio José Pavan

Pres. em exercício

(GR. 28681-1a.22;2a.23;3a.24/9- J.)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos todos os Árbitros Profissionais do Estado de Mato Grosso do Sul, para se reunirem em Assembleia Geral a se realizar no Dia 26/Set/86, às 19:00 hs em primeira convocação ou às 20:00 hs em segunda e última convocação, com qualquer número de presença, à Av. Noroeste nº 5.128 auditório do TJD da FFMS, a fim de ser deliberado sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- Fundação da Associação Profissional dos Árbitros do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Aprovação do Estatuto;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Assuntos Gerais.

Campo Grande, (MS) 19 de Setembro de 1986.

COMISSÃO

Presidente : HELIO CORRÊA.

Secretário Geral : GETÚLIO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR.

Membros : CLEMENTE S. MACHADO, ARIIVALDO L. MENDES e VALDIR ZANIN.

(GR.28697 - 1ºp.23; 2ºp.24; 3ºp.25 - Cz\$ 480,00 - S).-

DECLARAÇÃO

A Empresa Industrial Madeireira 19 de Maio Ltda. - CGC. 15.564.495/0001-59, Insc. Estadual número 28.215.620-8, estabelecida na área industrial s/n, em Sete Quedas/MS., comunica que extraviou o livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência nº 01.

(a) IVO RAULINO LAMEGO

Proprietário

(GR.28703 - 1ºp.24; 2ºp.25; 3ºp.26 - Cz\$ 156,00 - S).-

EXTRATO DO ESTATUTO

DO CENTRO-CULTURAL EDUCATIVO E PROFISSIONALIZANTE DO MENOR

O Centro Cultural, Educativo e Profissionalizante do Menor, é uma sociedade civil, de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, destinada a educar, orientar e profissionalizar o menor de ambos os sexos, em sistema de semi-internato, sem qualquer crença religiosa, política, social ou doutrinária. Compete ao Presidente representar a entidade ativa, passiva, judicial ou extra-judicialmente, podendo outorgar poderes para tal. Os Diretores, bem como o Conselho Fiscal, nem os associados respondem, digo, não respondem pelos encargos da entidade. Os presentes Estatutos podem ser reformulados em parte ou no todo, em qualquer tempo, por unanimidade de votos dos associados votantes.

(GR 28731 - SK)-

UCURUM MINERAÇÃO S.A.

C.G.C. 03.553.344/0001 - 16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Urucum Mineração S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de outubro de 1986, às 14:00 horas, na sede social à Av. Gal. Rondon, nº 1591, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição do Presidente do Conselho de Administração, para completar mandato do substituído até AGO de 1988.
- Eleição de membro do Conselho Fiscal, para completar mandato do substituído até AGO de 1987.
- Outros assunto de interesse da sociedade.

Corumbá-MS, 22 de setembro de 1986

Ass. Newton Pereira de Rezende

Diretor Presidente

(GR. 28701-1ºp.23.09 - 2ºp.24.09 - 3ºp.25.09-I)

EXTRATO DE ESTATUTO DO ESPORTE CLUBE WILBERTO

O ESPORTE CLUBE WILBERTO foi fundado em 30.11.80, nesta cidade de Ponta Porã-MS, por tempo indeterminado onde tem seu foro e sede fundado de acordo com a Lei Nº 6.251 de 08-10-79, regulamentado pelo decreto lei nº 80.228 e 82.877 de 18-12-78, e tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo, cultura física do desportos, em caráter amador em suas modalidades, sem distinção de nacionalidade, raça, cor, sexo e credos religiosos, o E.C.W. é uma entidade civil sem fins lucrativo com personalidade jurídica própria, e dever do clube filiar-se a entidade dirigentes dos desportos na área da jurisdição e na área. ESTADUAL, as FEDERAÇÕES respectivas, o clube, e obriga do a cumprir e fazer cumprir, os regulamentos deliberações do: -CND, CONFEDERAÇÕES. CRD, e na entidade em que estiver filiada, o pres, com demais membros da diretoria, responderá subsidiariamente pelas obrigações social do clube, em todos os seus atos que ativos e passivos em juízo e fora deleo E.C. WILBERTO, mente será dissolvido por motivos financeiros insuperáveis, e neste caso os bens móveis imóveis e moedas corrente no país e fora no estrangeiro e outros bens, quando não pertencerem a terceiros serão doados a uma casa de caridade do município, uma vez pago todas as dívidas do clube se as houver, a reforma do presente estatuto será após um ano de sua publicação em DIÁRIO OFICIAL a diretoria do ESPORTE CLUBE WILBERTO, será composta de: Pres-ROBERTO MARECO. BRAS: CAS. COM. 1º Vice Pres. WAL MIR B. FREDIANI BRAS, cas, prof, 2º Vice-DEJAMIR RAMOS SANTOS BRAS, cas, com, 1º Sec-WILMA R. MARECO BRAS- cas, com, 2º SEC- VALDOMIRO N. PEREIRA, Bras, cas, com, 1º Tes-LUIZ C. MARECO. Bras, cas, com, 2º Tes-OLDENES M. RODRIGUES Bras, cas, com Dir Esp MARCIO A. DA CRUZ, Bras, cas, cont. Pres-C, Fiscal WANDERLEY MARECO. Bras, cas, com, 1º fis-CARLOS A.MARECO, bras, solt, balco, 2º fis-LUIZ C.LIMA. Bras, sol., balco, 3º FIS-ANTONIO C.P. RAMIRES, bras, sol, balconista. O presente estatuto foi aprovado em assembleia geral com a ata de fundação e posse da diretoria com mandato de 03 (três) ano podendo ser reeleita através de votos dos membros da associação.

PONTA PORÃ-MS. 02 de setembro de 1986

Apresentante deste Exemplar. DEJAMIR RAMOS DOS SANTOS

RUA AV. Brasil Nº 605. Bairro da Granja (Centro)

Ponta Porã - MS - CEP 79.900 - FONE 431-3007 - BRASIL

(Cz\$ 300.00 - GR. 28702. - J.)

Defesa Civil.

Todos trabalhando juntos para um mesmo fim: defender a sua cidade.

Isto é Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para a prevenção, a ação de emergência e a recuperação de áreas danificadas no município onde você vive.

Os moradores de cada área contribuindo com seu esforço pessoal e profissional para preservar a vida humana.

Procure ajudar a Defesa Civil de sua cidade.

Ela é uma ação integrada da comunidade, na sua indústria, no seu comércio, no seu sindicato, na sua associação de bairro, nos hospitais, repartições públicas, enfim, em todos os lugares deve estar presente o espírito de solidariedade.

A Defesa Civil é uma ação voluntária e por isso todos devem estar dispostos a participar nas suas tarefas.

Participe da Defesa Civil da sua cidade.
Seja útil à comunidade.

